



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO PARA PROFESSOR – EDITAL Nº 01/2022 – SEMED
QUINTA CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de São Luís;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado publicado no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2022, em especial nos Capítulos 5 e 16;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação excepcional de professores para suprir a demanda da Rede de Ensino do Município de São Luís.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, para apresentação de documentação exigidas no Item 1, do Capítulo 16, do Edital nº 01/2022, a comparecerem no local e data indicada no Anexo II, para fins de contratação na conformidade da vaga a que concorreram.

Art. 2º Para contratação o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;

V - não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

VI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

VII - ter sido aprovado neste certame;

VII - comprovar os requisitos exigidos para exercício da função, conforme indicado no Anexo I, do Edital nº 01/2022-SEMED.

Art. 3º O cumprimento do disposto no art. 1º deste Edital, se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, do Edital nº 01/2022;

II - cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;

III - cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

IV - cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

V - certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certidão Negativa de Condenação Criminais nas esferas Federal e da Justiça Eleitoral, bem como certidão negativa relativa ao TCE e TCU;

VIII - declaração de bens; e,

IX - 1 (uma) foto tamanho 3x4;

X - declaração de que, com a contratação, não acumulará ilicitamente cargo/função pública, em conformidade com a legislação vigente

Art. 4º A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, do Capítulo 16, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.

Art. 5º O Candidato deverá submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para a qual está sendo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único. A perícia médica será realizada com agendamento de horário e data definidos pela Junta Médica a ser informado ao candidato convocado.

Art. 6º O Candidato deverá ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função pública, a ser apurada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência.

Art. 7º O candidato deverá apresentar à Junta Médica na realização da Perícia Médica, os exames abaixo relacionados, em vias originais e cópias, acompanhado do documento de identificação oficial, para fins de homologação da Junta Médica:

I – Hemograma Completo;

II – Tipagem Sanguínea e Fator RH;

III – Glicemia em Jejum;

IV – Ureia;

V – Creatinina;

VI – Lipidograma;

VII – Raio-x do tórax em PA/Perfil, com Laudo;

VIII – Eletrocardiograma com Traçado e Laudo;

IX – Atestado de Saúde Mental e Física, expedido por Médico Psiquiátrico;

X – Atestado Negativo de Hanseníase, expedido por Dermatologista;

XI – Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstico, com registro de áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato.

§1º As despesas para realização dos exames de que trata este artigo serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

§2º A perícia médica e a entrega dos exames serão realizadas na Junta Médica da Prefeitura Municipal de São Luís, situada na Avenida Beira Mar, nº 342-A, Centro.

São Luís (MA), 03 de Janeiro de 2024.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação